



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: _____
Fis: _____
Ass: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

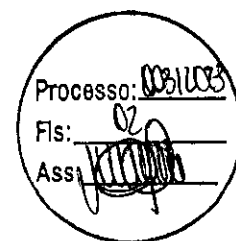
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 003/2023, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA. Com este fim e para constar, eu **Matheus da Silva Pereira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

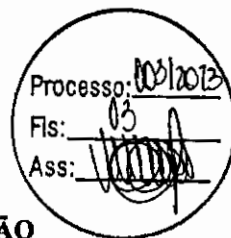
Governador Edison Lobão/MA, 06 de janeiro de 2023.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS
POA. N.º 019/2021

Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MEMORANDO

Governador Edison Lobão - MA, 02 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

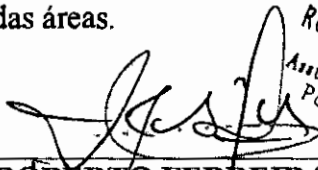
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Senhor Secretário,

Venho através deste, na qualidade de Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, informar que esta secretaria tomou providências no sentido de realizar um levantamento preliminar dos bairros e ruas deste Município afim de indicar os quantitativos e especificações necessárias do perímetro destacado na planilha em anexo; para a instrução do procedimento do serviço a ser contratado com o intuito de corroborar com a regularização fundiária implementada por esta Secretaria que subscreve.

Ademais, solicito que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo de Administrativo para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, de acordo com as especificações em anexo, obedecendo aos rigores da lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

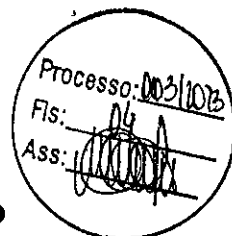
Tal contratação justifica-se pela necessidade de caracterização e sistematização de forma analítica dos aspectos físicos e urbanísticos do Município. A análise deve contemplar a vertente técnica, apontando as descrições das áreas que possuem pendências para a regularização, objetivando a implementação do Projeto de Urbanização. O Levantamento Planimétrico Urbano utilizará equipamentos topográficos de precisão em que os profissionais realizarão no local uma medição para levantamento da atual situação das áreas.


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de
Assuntos Fundiários e Habitação
Portaria: 010/2021

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



LEVANTAMENTO PRELIMINAR

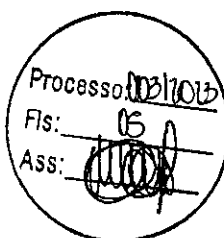
Objetivo: O presente levantamento preliminar visa especificar os serviços Topográficos e Planialtimétricos das áreas urbanas abaixo relacionadas necessárias para a execução da Regularização Fundiária neste município.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS SETOR CENTRAL - GLEBA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	R\$	R\$
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	R\$	R\$
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	R\$	R\$
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	R\$	R\$
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	R\$	R\$
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	R\$	R\$
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	R\$	R\$
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	R\$	R\$
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	R\$	R\$
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	R\$	R\$
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	R\$	R\$
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

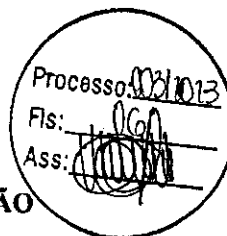


ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	R\$	R\$
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	R\$	R\$
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	R\$	R\$
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	R\$	R\$
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,14	R\$	R\$
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	R\$	R\$
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	R\$	R\$
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	R\$	R\$
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	R\$	R\$
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	R\$	R\$
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	R\$	R\$
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	R\$	R\$
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



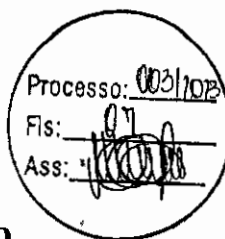
GLEBA VI - VILA GETAT						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "I" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ "I" - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	R\$	R\$
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	R\$	R\$
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	R\$	R\$
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	R\$	R\$
7	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72	R\$	R\$
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	467,53	R\$	R\$
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11	R\$	R\$
TOTAL						R\$

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO-MUNICIPAL	13.454,14	R\$	R\$
TOTAL				R\$

GLEBA VII - BAIXADA						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	R\$	R\$
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	R\$	R\$
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA "J"	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 117	931,79	R\$	R\$
TOTAL						R\$



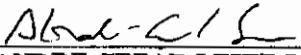
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	R\$	R\$
2	RUA FILADÉLFIA - TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	R\$	R\$

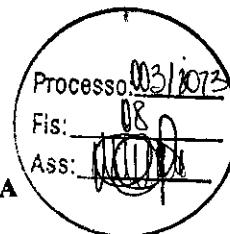
Governador Edison Lobão - MA, 02 de janeiro de 2023.


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
Portaria: 010/2021


ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
CREA: 180506/D-TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DESPACHO

Ao Senhor
Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho anexo a descrição de serviço de contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, para que sejam realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado.

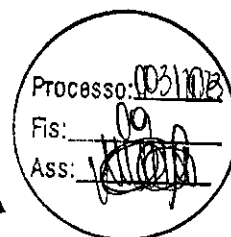
Govenador Edison Lobão/MA, 04 de janeiro de 2023.

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



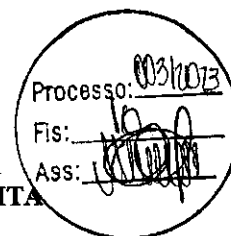
RELAÇÃO DE SERVIÇOS SETOR CENTRAL - GLEBA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	R\$	R\$
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	R\$	R\$
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	R\$	R\$
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	R\$	R\$
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	R\$	R\$
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	R\$	R\$
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	R\$	R\$
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	R\$	R\$
TOTAL						

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	R\$	R\$
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	R\$	R\$
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	R\$	R\$
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	R\$	R\$
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	R\$	R\$
TOTAL				

SETOR CENTRAL - GLEBA III						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	R\$	R\$
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



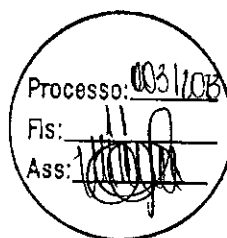
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	R\$	R\$
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	R\$	R\$
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,14	R\$	R\$
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	R\$	R\$
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	R\$	R\$
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	R\$	R\$
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMINIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	R\$	R\$
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	R\$	R\$
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	R\$	R\$
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	R\$	R\$
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMINIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	R\$	R\$
TOTAL						

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	R\$	R\$
TOTAL				

CLERA VI - RUA DETALHADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "I" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	R\$	R\$
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	R\$	R\$
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	R\$	R\$
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



7	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA E – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 03	2.826,72	R\$	R\$
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA C – TRECHO 01	467,53	R\$	R\$
9	RUA PROJETADA “G” – TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	777,11	R\$	R\$
TOTAL						

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	R\$	R\$
TOTAL				

QUADRA VII – BAIXADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES – TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	RUA TIRADENTES – TRECHO 06	3.378,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA “E” – TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO – TRECHO 05	RUA TIRADENTES – TRECHO 05	759,6	R\$	R\$
3	RUA PROJETADA “E” – TRECHO 02	RUA TIRADENTES – TRECHO 05	RUA PROJETADA E – TRECHO 03	1.305,89	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA “H”	AVENIDA BERNARDO SAYÃO – TRECHO 05	RUA TIRADENTES – TRECHO 05	715,16	R\$	R\$
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO – TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA “J”	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	QUADRA 117	931,79	R\$	R\$
TOTAL						

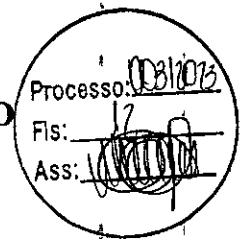
QUADRA VIII – BASÍLIO DE MORAES						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 02	6.551,64	R\$	R\$
2	RUA FILADÉLFIA – TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	R\$	R\$
TOTAL						

Governador Edison Lobão/MA, 04 de janeiro de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matheus da Silva Pereira
Governador Edison Lobão - MA, 06 de janeiro de 2023.
DIRETOR DE DEPTº. DE COMPRAS
PORT. Nº 019/2021
Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

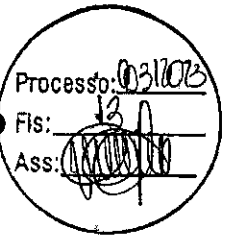
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
LICITANTE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023 a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** emitida em 06 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da Licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Para tanto solicitamos que nos envie com a máxima urgência, cotação de preços dos serviços descritos abaixo, caso sua proposta seja a mais vantajosa, deverá encaminhar junto com a proposta de preços para a Prefeitura Municipal a documentação referente a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, exigida para contratação conforme abaixo:

DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, na sede da Prefeitura ou nos locais estabelecidos pelo contratante.

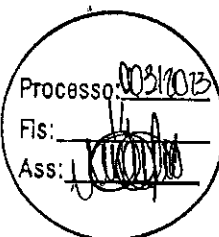
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir da data de assinatura do contrato, junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS SETOR CENTRAL - GLEBA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	R\$	R\$
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	R\$	R\$
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	R\$	R\$
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	R\$	R\$
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	R\$	R\$
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	R\$	R\$
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	R\$	R\$
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



ÁREA PÚBLICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01.- LÁGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	R\$	R\$
2	AP 01.- LÁGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	R\$	R\$
3	AP 03.- GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	R\$	R\$
4	AP 19.- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	R\$	R\$
5	AP 20.- CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	R\$	R\$
TOTAL				

SEÇÃO CENTRAL - CÉLULA III						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	R\$	R\$
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	R\$	R\$
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	R\$	R\$
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,30	R\$	R\$
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,34	R\$	R\$
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	R\$	R\$
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	R\$	R\$
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	R\$	R\$
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	R\$	R\$
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	R\$	R\$
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	R\$	R\$
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	R\$	R\$
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	R\$	R\$
TOTAL						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 03/02
Fls: 5
Ass: [Assinatura]

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	R\$	R\$
TOTAL				R\$

GLEBA VI - VILA GETAT RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "I" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	R\$	R\$
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	R\$	R\$
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	R\$	R\$
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	R\$	R\$
7	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72	R\$	R\$
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	467,53	R\$	R\$
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11	R\$	R\$
TOTAL						R\$

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	R\$	R\$
TOTAL				R\$

GLEBA VII - BAIXADA RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	R\$	R\$
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	R\$	R\$
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	R\$	R\$
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	R\$	R\$
6	RUA PROJETADA	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 17	931,79	R\$	R\$
TOTAL						

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	R\$	R\$
2	RUA FILADELFIA - TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	R\$	R\$

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Governador Edison Lobão, em papel timbrado da empresa ou pessoa física fornecedora dos preços.

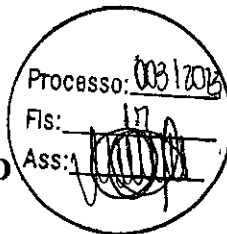
Governador Edison Lobão – MA, 06 de janeiro de 2023.



Mathheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Santa Tereza, nº 400, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de janeiro de 2023.

Mathheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPTO. DE COMPRAS
Mathheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

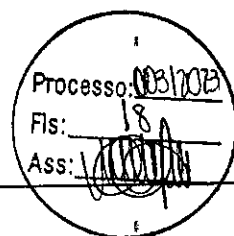
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
LICITANTE:	EDISLEY LIMA ALVES		
ENDEREÇO:	RUA 11 Nº 09		
BAIRRO:	PARQUE DO BURITI	CIDADE:	IMPERATRIZ
CEP:	65.916-470	UF:	MA
CPF/CNPJ:	30.523.200/001-90		

Recebi em 06 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

EDISLEY LIMA ALVES
Assinatura do responsável da Licitante



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!



PROPOSTA DE SERVIÇOS

AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ÉDSON LOBÃO – MA.

PROPONENTE: TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA CNPJ:

30.523.200/0001 – 90

Endereço: Rua Onze, N° 09, Parque Buriti, Imperatriz – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDIÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I – TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	1,12	5.160,66
2	RUA URBANO ROCHA – TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	1,12	4.655,20
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA – TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	1,12	437,58
4	RUA PROJETADA A – TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	1,12	1.686,15
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	1,12	1.122,00
6	RUA TIRADENTES – TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	1,12	303,26
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	1,12	396,76
8	RUA URBANO ROCHA – TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	1,12	416,56
9	RUA IMPERATRIZ I – TRECHO 01 – COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	1,12	158,07
TOTAL						14.336,25

Contato – (99) 98166-6102 / 98846-9019
Email: topoagrigeo.engenharia@gmail.com
Rua 11, nº 09 – Parque do Buriti – Imperatriz – Maranhão



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!

Processo: 003/102
Fls: 19
Ass: [Assinatura]

ÁREAS PÚBLICAS

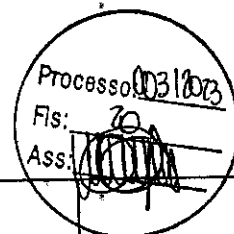
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	1,12	4.232,31
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	1,12	12.110,20
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	1,12	312,38
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	1,12	490,21
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	1,12	1.343,87
TOTAL				18.488,97

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDIÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMINIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	1,12	7.967,75
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	1,12	1.047,51
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	1,12	1.647,42
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	1,12	1.422,96
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO	1.372,14	1,12	1.536,80



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!



			CARNEIRO – TRECHO 01			
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO – TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS – TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO – TRECHO 02	2.733,79	1,12	3.061,84
7	RUA DUQUE DE CAXIAS – TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	1,12	4.105,27
8	RUA TIRADENTES – TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	1,12	4.432,57
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMINIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES – TRECHO 03	1.282,25	1,12	1.436,12
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	1,12	554,00
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO – TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	1,12	846,92
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II – TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO – TRECHO 01	1.425,26	1,12	1.596,29
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO – TRECHO 03	FAIXA DE DOMINIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	1,12	152,40
TOTAL						29.807,85

ÁREAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	1,12	4.777,82
TOTAL				4.777,82



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!

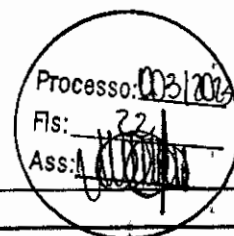
Processo: 003/2023
Fis: 31
Ass: [Assinatura]

RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "T" – TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I – TRECHO 06	RUA PROJETADA C – TRECHO 01	1.640,12	1,12	1.836,93
2	RUA PROJETADA "C" – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA C – TRECHO 02	2.853,49	1,12	3.195,91
3	RUA 9 – TRECHO 03	RUA PROJETADA D – TRECHO 01	RUA PROJETADA C – TRECHO 01	713,02	1,12	798,58
4	RUA 9 – TRECHO 02	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA D – TRECHO 01	383,34	1,12	429,34
5	RUA 9 – TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	997,99	1,12	1.117,75
6	RUA PROJETADA D – TRECHO 01	RUA PROJETADA D – TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	1,12	1.663,14
7	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA E – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 03	2.826,72	1,12	3.165,93
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	RUA PROJETADA C – TRECHO 01	467,53	1,12	523,63
9	RUA PROJETADA "G" – TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES – TRECHO 01	RUA PROJETADA E – TRECHO 02	777,11	1,12	870,36
TOTAL						13.601,58

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	1,12	15.068,64
TOTAL				15.068,64



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!



RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	1,12	3.783,49
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	1,12	850,75
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	1,12	1.462,60
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	1,12	800,98
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	1,12	1.470,73
6	RUA PROJETADA "J"	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 117	931,79	1,12	1.043,60
TOTAL						9.412,16

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	1,12	7.337,84
2	RUA FILADÉLFIA - TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	1,12	51,41
TOTAL						7.389,24

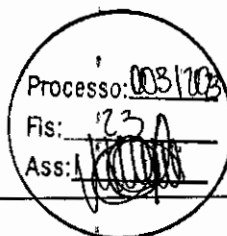
Imperatriz - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Edisley Lima Alves
TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.523.200/0001 - 90

Contato - (99) 98166-6102 / 98846-9019
Email: topoagrigeo.engenharia@gmail.com
Rua 11, nº 09 - Parque do Buriti - Imperatriz - Maranhão



Topografia, Georreferenciamento, Aerofotogrametria.
Tudo deve ser feito com decência e ordem!



PLANILHA DE SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Und.	VALOR UNIT	Total
1.1	Levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo e detalhamento de divisas de Gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, o serviço será realizado com equipamento GPS Geodésico RTK.	100.787,95	1,12	R\$ 112.882,50

1. Proponente: TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 30.523.200/0001 - 90

Endereço: Rua Onze, N° 09, Parque Buriti, Imperatriz – MA.

2. Proposta de preços:

Valor Total da Proposta: R\$ 112.882,50 (Cento e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. Prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Imperatriz – MA, 12 de Janeiro de 2023.

EDISLEY LIMA ALVES

TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.523.200/0001 - 90

Contato – (99) 98166-6102 / 98846-9019

Email: topoagrigeo.engenharia@gmail.com

Rua 11, nº 09 – Parque do Buriti – Imperatriz – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Santa Tereza, nº 400, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da “PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”. A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de janeiro de 2023.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS
Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CPF/CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da Licitante

PROPOSTA DE PREÇOS / SERVIÇOS

AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ÉDSON LOBÃO – MA.

EMPRESA: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 06.325.699/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDIÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I – TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	1,18	5.437,12
2	RUA URBANO ROCHA – TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	1,18	4.904,59
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA – TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	1,18	461,03
4	RUA PROJETADA A – TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	1,18	1.776,48
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	1,18	1.182,11
6	RUA TIRADENTES – TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	1,18	319,51
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	1,18	418,02
8	RUA URBANO ROCHA – TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	1,18	438,88
9	RUA IMPERATRIZ I – TRECHO 01 – COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	1,18	166,53
TOTAL						15.104,26

ÁREAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	1,18	4.459,04
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	1,18	12.758,96
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	1,18	329,11
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	1,18	516,47
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	1,18	1.415,86
TOTAL				19.479,45

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ - TRECHO 03	7.114,	1,18	8.394,59
2	RUA IMPERATRIZ - TRECHO 03	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,	1,18	1.103,63
3	RUA IMPERATRIZ - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ - TRECHO 01	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,	1,18	1.735,67
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,	1,18	1.499,19
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,	1,18	1.619,13
6	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,	1,18	3.225,87

Ass: 

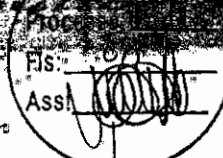
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DÔM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,	1,18	4.325,20
8	RUA TIRADENTES TRECHO 03	RUA DÔM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,	1,18	4.670,03
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES TRECHO 03	1.282,	1,18	1.513,06
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,	1,18	583,68
11	RUA IMPERATRIZ TRECHO 03	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,	1,18	892,29
12	RUA IMPERATRIZ TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ - TRECHO 01	RUA GAUDIN MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,	1,18	1.681,81
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,	1,18	160,56
TOTAL						31.404,70

ÁREAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	1,18	5.033,77
TOTAL				5.033,77

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	1,18	1.935,34



	"T" - TRECHO 01				
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C -TRECHO 02	2.853,49 1,18	3.367,12
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C -TRECHO 01	713,02 1,18	841,36
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D -TRECHO 01	383,34 1,18	452,34
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99 1,18	1.177,63
6	RUA PROJETADA D -TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95 1,18	1.752,24
7	RUA PROJETADA E -TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72 1,18	3.335,53
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C -TRECHO 01	467,53 1,18	551,69
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11 1,18	916,99
TOTAL					14.330,24

ÁREAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	1,18	15.875,89
TOTAL				15.875,89

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	1,18	3.986,18
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	1,18	896,33
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	1,18	1.540,95
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	1,18	843,89
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	1,18	1.549,52
6	RUA PROJETADA "J"	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 117	931,79	1,18	1.099,51
TOTAL						9.916,38

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	1,18	7.730,94
2	RUA FILADÉLFIA - TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	1,18	54,16
TOTAL						7.785,10

Imperatriz - MA, 16 de Janeiro de 2023.

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.325.699 / 0001 - 4

ARNALDO NASCIMENTO / SÓCIO

PROPOSTA DE PREÇOS / SERVIÇOS**AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ÉDSON LOBÃO – MA.****1. PROPOSTA DE PREÇOS:****VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 118.929,78 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVICENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).****2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****3. Proponente: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 06.325.699 / 0001 – 46****Endereço: AV. São Sebastião, Nº 49-A, VILA NOVA, Imperatriz – MA.****PLANILHA DE SERVIÇO**

Item	Descrição	Und. R\$	VALOR UNIT R\$	Total R\$
1.1	Levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo e detalhamento de divisas de Gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, o serviço será realizado com equipamento GPS Geodésico RTK.	100.787,95	R\$ 1,18	R\$ 118.929,78

Imperatriz – MA, 16 de Janeiro de 2023.**POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 06.325.699 / 0001 – 4****ARNALDO NASCIMENTO / SÓCIO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Santa Tereza, nº 400, Centro – CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (meio dia).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer meio eletrônico. As informações prestadas pela empresa ou pessoa física serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". A empresa ou pessoa física deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha anexa.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de janeiro de 2023.
Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS
PORT. Nº 01/9/2021
Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
LICITANTE:	PPH PROJETO ENGENHARIA CONS. E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA TEREZA, Nº 01		
BAIRRO:	PARQUE BURITI	CIDADE:	IMPERATRIZ
CEP:	65.900-000		
CPF/CNPJ:	14.834.606/0001-37		
UF:	MA		

Recebi em 06/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da Licitante



PATAMAR

PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920

patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

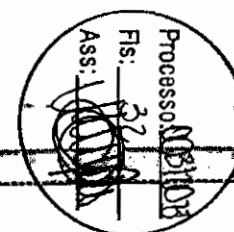
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ÉDSON LOBÃO – MA.

Prezados,

Pela presente, sibmetemos á apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela contratante.

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 – B. VILA NOVA – IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37





PATAMAR

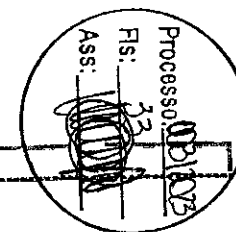
PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920

patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	1,00	4.607,73
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	1,00	4.156,43
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	1,00	390,7
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	1,00	1.505,49
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	1,00	1.001,79
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	1,00	270,77
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	1,00	354,25
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	1,00	371,93
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	1,00	141,13
TOTAL						12.800,22

AV. SAO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37



**PATAMAR**PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com**ÁREAS PÚBLICAS**

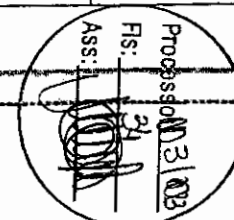
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	1,00	3.778,85
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	1,00	10.812,68
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	1,00	278,91
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	1,00	437,69
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	1,00	1.199,88
TOTAL				16.508,01

RUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	1,00	7.114,06
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	1,00	935,28
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	1,00	1.470,91
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	1,00	1.270,50
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,14	1,00	1.372,14
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	1,00	2.733,79

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37





PATAMAR

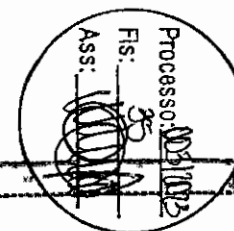
PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920

7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	1,00	3.665,42
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	1,00	3.957,65
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	1,00	1.282,25
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	1,00	494,64
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	1,00	756,18
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	1,00	1.425,26
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	1,00	136,07
TOTAL						26.614,15

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	1,00	4.265,91
TOTAL				4.265,91

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37

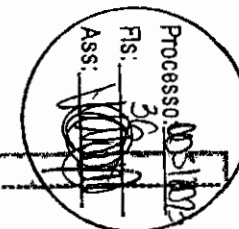


**PATAMAR**PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com**RUAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "T" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	1,00	1.640,12
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	1,00	2.853,49
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	1,00	713,02
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	1,00	383,34
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	1,00	997,99
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	1,00	1.484,95
7	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72	1,00	2.826,72
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	467,53	1,00	467,53
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11	1,00	777,11
TOTAL						12.144,27

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37



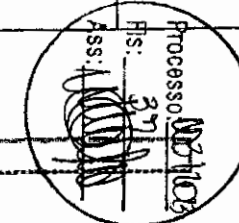
**PATAMAR**PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001/(99) 98111 1920patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	1,00	13.454,14
TOTAL				13.454,14

RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	1,00	3.378,12
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	1,00	759,6
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	1,00	1.305,89
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	1,00	715,16
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	1,00	1.313,15
6	RUA PROJETADA "J"	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 1-7	931,79	1,00	931,79
TOTAL						8.403,71

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37





PATAMAR

PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920

patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	1,00	6.551,64
2	RUA FILADELFIA - TRECHO 04	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	1,00	45,9
TOTAL						6.597,54

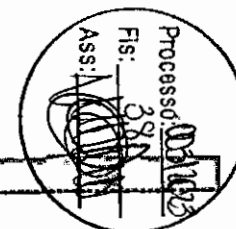
Imperatriz – MA, 17 de Janeiro de 2023.

PPH PROJETO ENGENHARIA CONS. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.834.606/0001 - 37

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 – B. VILA NOVA – IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37



**PATAMAR**

PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA

(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920

patamar.engenhariaitz@gmail.com

engcivilpaulosergio@gmail.com

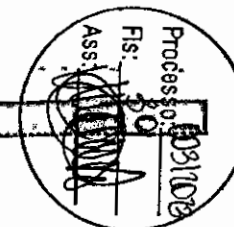
PLANILHA DE SERVIÇO

Item	Descrição	Und.	VALOR UNIT	Total
1.1	Levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo e detalhamento de divisas de Gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, o serviço será realizado com equipamento GPS Geodésico RTK.	100.787,95	1,00	R\$ 100.787,95

1.

AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 - B. VILA NOVA - IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37





PATAMAR

PROJETO, ENGENHARIA E CONSULTORIA
(99) 98801 7001 / (99) 98111 1920
patamar.engenhariaitz@gmail.com
engcivilpaulosergio@gmail.com

1. Proponente: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.834.606 / 0001 - 37

Endereço: Rua Treze, Nº 01, Parque Buriti, Imperatriz – MA.

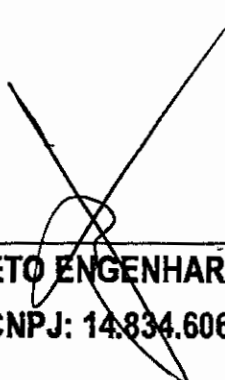
2. Proposta de preços:

Valor Total da Proposta: R\$ 100.787,95 (Cem mil, Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

3. Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Dados bancários: Banco Itaú - Agencia: 7964 – Conta Corrente: 2004 – 9

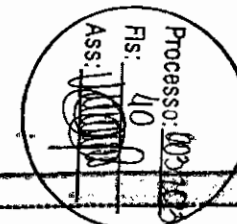
Imperatriz – MA, 17 de Janeiro de 2023.


PPH PROJETO ENGENHARIA CONS. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.834.606/0001 - 37

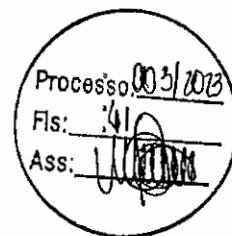
AV. SÃO SEBASTIAO, Nº 51 – B. VILA NOVA – IMPERATRIZ MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MAPA DE APURAÇÃO PREÇO DE MERCADO

Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Nº	PROponentes	Valor da Cotação dos Preços Unitários
1	PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.834.606/0001-37	R\$ 100.787,95
2	TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.523.200/0001-90	R\$ 112.882,50
3	POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.325.699/0001-46	R\$ 118.929,78

Governador Edison Lobão/MA, 18 de janeiro de 2023.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DE DEPTº. DE COMPRAS
SRT. Nº 019/2021

Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS DOS PROPONENTES E MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

DESPACHO

Ao Exmo.
Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal Finanças, Fazenda e Receita.
Nesta.
Senhor Secretário,

A Prefeitura deste município precisa contratar empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Para efetivar a contratação pretendida, este setor de compras manteve contato com as Empresas **TOPOAGRI GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA;** CNPJ 30.523.200/0001-90, **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;** CNPJ: 14.834.606/0001-37, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;** CNPJ: 06.325.699/0001-46, que mostraram interesse em prestar os respectivos serviços, solicitando das mesmas, propostas de preços e, posteriormente, da empresa que apresentasse proposta mais vantajosa, documentos necessários de habilitação, o que foi prontamente atendido, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se no art. 75, inciso I, da lei 14.133 de 01/04/2021, - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;* reajustado pelo **Decreto nº 11.317 e anexo de 29 de dezembro de 2022**, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista à qualificação da proponente, decidiu este setor, que deve ser contratado a empresa, **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;** CNPJ: 14.834.606/0001-37, situada na Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti, Imperatriz/MA, totalizando sua proposta em **R\$ 100.787,95** (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a prestação dos serviços objeto desta solicitação.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entende este setor de licitação, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, é a mais vantajosa para a Administração Municipal, pois dela foi apurada o menor preço e por isso deve ser contratada.

Por essas razões, encaminho o processo para deflagrar os procedimentos administrativos para contratação.

Em tempo encaminho as peças até aqui produzidas para tomar as providências conforme legislação aplicável.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DO DEPTº. DE COMPRAS
PPH N.º 013/2021

Matheus da Silva Pereira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA, realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações.

Por conseguinte, fora solicitado propostas de preço dos fornecedores com qualificação para executar tal projeto, onde a empresa que posteriormente apresentasse proposta mais vantajosa; restaria efetivado o contrato.

Dessa forma, após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista a qualificação da proponente, fora indicado por este setor, que deve ser contratada a empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;** CNPJ: 14.834.606/0001-37, que totaliza sua proposta em **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** para o fornecimento do objeto da solicitação supracitada.

Dai observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Governador Edson Lobão/MA, 18 de janeiro de 2023.

Matheus da Silva Pereira
DIRETOR DEPTº. DE COMPRAS

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ao
Departamento de Contabilidade.
NESTA

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente, para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA. Segue em anexo o plano de trabalho, no valor estimado de R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Na certeza da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevadas estimas e distintas consideração com nossos cordiais cumprimentos:

Governador Edison Lobão/MA, 20 de janeiro de 2023.

Fabrício Dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Municipal de Finanças e Receitas
Port: 02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 20/01/2023/ FINANÇAS

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas, calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos nesse município. Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

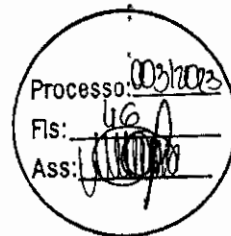
Governador Edison Lobão – MA, 20 de janeiro de 2023:

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

[Handwritten signature]
Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0
CPF 785.597.743-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

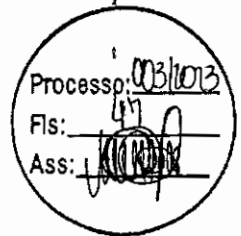
Governador Edison Lobão/MA, 23 de janeiro de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fabício dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

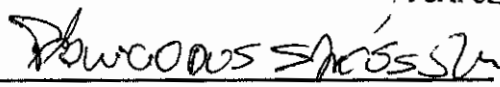
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 100.787,95** (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

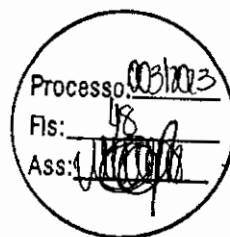
Governador Edison Lobão/MA, 23 de janeiro de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021


Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA. Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

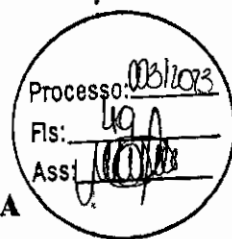
Governador Edison Lobão/MA, 23 de janeiro de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ao Senhor
Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhor,

Encaminho os autos do processo para elaboração do Termo de Referência, referente à Dispensa de Licitação solicitada por Vossa Senhoria, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Governador Edison Lobão/MA, 28 de janeiro de 2023.

Fabrcio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrcio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas à regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Regularização Fundiária é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la para atender ao preceito constitucional de garantir a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, visando diminuir a exclusão territorial, para ampliar o acesso aos bens e serviços da cidade, promover o reconhecimento dos direitos sociais de qualidade de vida dos cidadãos e de moradia digna, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal Brasileira.

2.2. Para executar um bom projeto de Regularização Fundiária, primeiramente deve-se ser realizado um levantamento topográfico afim de fornecer informações necessárias para a implantação de projetos nesse âmbito, evitando assim problemas na execução do serviço objeto. Ademais, um adequado levantamento topográfico resulta numa maior e mais precisa gama de informações essenciais ao projeto, pois fornece descrição exata e detalhada do local a ser executado, tornando-se atividade essencial na etapa de projeção e execução do objeto.

2.3. A execução da despesa justifica-se na atribuição do Município no sentido de proporcionar segurança através da Regularização Jurídica e Fundiária dos perímetros urbanos; afim de propiciar qualidade de vida a todos os munícipes. A contratação de empresa para realizar o levantamento topográfico atenta-se para os aspectos dispostos no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescida pela alteração do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 e anexo, referente ao teto dos valores das Dispensas de Licitações nos casos previstos na referida Lei.

2.4. O suporte logístico-operacional para a realização dessa ação no âmbito da administração Municipal demanda de esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para empresas com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O Levantamento Planialtimétrico Urbano consiste em um levantamento topográfico para obtenção das coordenadas e das dimensões da área, bem como das partes que o compõe, como lotes, áreas públicas, sistema viário, áreas de proteção ambiental, além de outras informações como a numeração de quadras e lotes, denominação das vias internas e lindeiras, e das áreas confrontantes. Toda informação contida neste serviço subsidiará e complementará a elaboração do projeto de urbanização completo e os procedimentos de regularização urbanística e fundiária necessários.

O Levantamento Planialtimétrico Urbano deverá ser composto por relatórios e plantas a serem elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR 13133, de maio de 1994, adotando a escala de 1:1.000, e a Norma Técnica N.º 02/89, aprovada pelo Decreto n.º 16.035 de 09/11/94;

RELAÇÃO DE SERVIÇOS SETOR CENTRAL - GLEBA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	RUA D.OM PEDRO I - TRECHO 02	RUA D.OM PEDRO	RUA S. JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	1,00	4.607,73
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA S. JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	1,00	4.156,43
3	RUA MIGUEL MOTA BANDEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	1,00	390,7
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	1,00	1.505,49
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	1,00	1.001,79
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	1,00	270,77
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA J9	354,25	1,00	354,25
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	1,00	371,93
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	1,00	141,13
TOTAL						17.500,25

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	1,00	3.778,85
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	1,00	10.812,68
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	1,00	278,91
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E.) - 02	437,69	1,00	437,69
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	1,00	1.199,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 0031007
Fls: 52
Ass: [Assinatura]

TOTAL	14.508,01
-------	-----------

SETOR CENTAL - GLEBA III						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	1,00	7.114,06
2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	1,00	935,28
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	1,00	1.470,91
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	1,00	1.270,50
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,14	1,00	1.372,14
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	1,00	2.733,79
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	1,00	3.665,42
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	1,00	3.957,65
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	1,00	1.282,25
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	1,00	494,64
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	1,00	756,18
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	1,00	1.425,26
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	1,00	136,07
TOTAL						26.664,15

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	1,00	4.265,91
TOTAL				4.265,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 003/102
Fls: 53
Ass: [assinatura]

GLEBA VI - VILA GETAT						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "I" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ F - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	1,00	1.640,12
2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	1,00	2.853,49
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	1,00	713,02
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	1,00	383,34
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	1,00	997,99
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	1,00	1.484,95
7	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72	1,00	2.826,72
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	467,53	1,00	467,53
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11	1,00	777,11
TOTAL						12.144,27

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	1,00	13.454,14
TOTAL				13.454,14

GLEBA VII - BAIKADA						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	1,00	3.378,12
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO -	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	1,00	759,6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 031/2023
 Fls: 54
 Ass: [Assinatura]

		TRECHO 05				
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	1,00	1.305,89
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	1,00	715,16
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	1,00	1.313,15
6	RUA PROJETADA "J"	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	QUADRA 117	931,79	1,00	931,79
TOTAL						8.403,71

GLEBA VIII - BASÍLIO DE MORAES						
RUA						
RUA						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 02	6.551,64	1,00	6.551,64
2	RUA FILADÉLFIA - TRECHO 04	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	1,00	45,9
TOTAL						6.597,54
GLEBAS		VALORES DAS RUAS EM R\$	VALORES DAS ÁREAS PÚBLICAS EM R\$	SOMATÓRIA		
GLEBA II - SETOR CENTRAL - ANEXO I		12.800,22	16.508,01	29.308,23		
GLEBA III - SETOR CENTRAL - ANEXO II		26.614,15	4.265,91	30.880,06		
GLEBA VI - BAIRRO GETAT		12.144,27	13.454,14	25.598,41		
GLEBA VII - BAIRRO BAIXADA		8.403,71	X	8.403,71		
GLEBA VIII - BAIRRO BASÍLIO DE MORAES		6.597,54	X	6.597,54		
TOTAL						131.907,95

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação do Município de Governador Edison Lobão/MA, informada abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

6. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação do Município de Governador Edison Lobão/MA.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

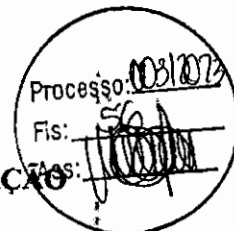
8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a cumprimento do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- d) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- g) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

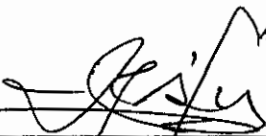


i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75; inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021, definições contidas nas NBR 13.133/1994, NBR 13.531/1995, quanto ao grau de elaboração e conteúdo, no que couberem, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão/MA, 26 de janeiro de 2023.


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de
Assuntos Fundiários e Habitação
Portaria: 010/2021

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO


ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
CREA: 180506/D-TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Governador Edison Lobão - MA, 30 de janeiro de 2023.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Muni. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Iltomar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de janeiro de 2023.

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabricao dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



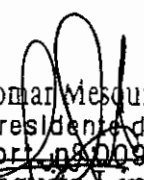
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos, do Processo Administrativo nº 003/2023, o Ato de designação do Presidente da CPL e os Membros, PORTARIA Nº. 009/2022;

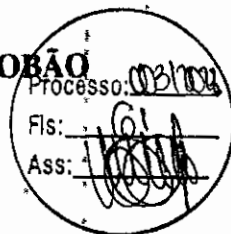
Governador Edison Lobão - MA, 02 de fevereiro de 2023.


Iltonar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Portaria 009/2022

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

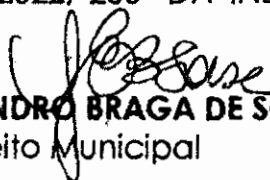
I – **Itomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523 -XX, Presidente da CPL;

II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão na qualidade de titular e **Renata da Conceição Silva**, CPF: XXX.903.473-XX - Membro da comissão na qualidade de suplente;

III – **Maria Eduarda Andrade da Silva**, CPF: XXX.974.913 -XX; – Membro titular da comissão na qualidade de titular e **Missilene Labres de Amorim**, CPF: XXX.412.803 -XX – Membro da comissão na qualidade de suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEI
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022	2
PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022	3
PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022	4
SEMED	5
EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO DO PROCESSO MISTO ELETIVO	5

GABINETE

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Missilene Labres de Amorim exercer para o cargo em comissão de

Assessora de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

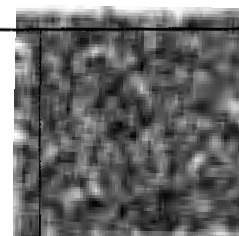
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - **Iltonar Mesquita Lima**, CPF: **XXX.168.523 -XX**, Presidente da CPL;

II - **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: **XXX.989.173 -XX** - Membro da comissão na qualidade de titular e **Renata da Conceição Silva**, CPF: **XXX.903.473-XX** - Membro da comissão na qualidade de suplente;

Processo: 001/08
III - **Maria Eduarda Andrade da Silva**, CPF: **XXX.974.913 -XX** - Membro da comissão na qualidade de titular e **Missilene Labres de Amorim**, CPF: **XXX.412.803 -XX** - Membro da comissão na qualidade de suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

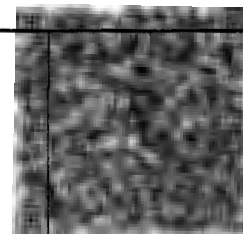
GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão e designa Equipe de Apoio.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

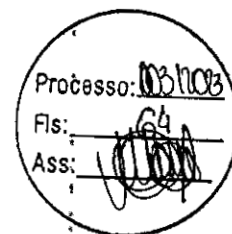
DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: diario@govedisonlabao.com.br

Telefone: (00)0000-0000

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



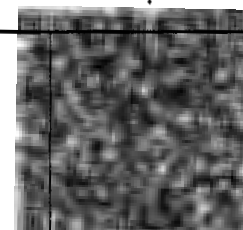
Carimbo de Tempo : 19/01/2022 23:04:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadorelsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

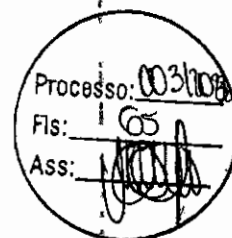
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 320d00a6809702c323e43555d08857d7314e901e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO a **Dispensa de Licitação** que adiante se vê sob o nº 002/2023, oriunda do **Processo Administrativo nº 003/2023**, contendo o memorando, datado de 02 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 003/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico, de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples baseado em preços praticados no âmbito público através de pessoas do Ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39,00

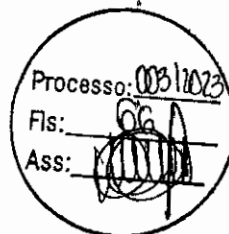
Governador Edison Lobão - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Iltomar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Iltomar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



SOLICITACAO DE DOCUMENTOS DE HABILITACAO

Memorando

À Empresa: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.;
CNPJ: 14.834.606/0001-37, situada na Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti,
Imperatriz/MA.

Assunto: Solicitação de documentação para contratação direta.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria toda a documentação de habilitação exigida para a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Governador Edison Lobão/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos, do **Processo Administrativo nº 003/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para contratação.

Certifico que os documentos juntados estão de acordo com as diretrizes da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo, portanto, a futura contratada com os requisitos legais de habilitação.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAR TODOS
 OS DADOS NACIONAIS
 1820857648

075-100000000-000000000000
 075-100000000-000000000000
 075-100000000-000000000000
 075-100000000-000000000000

07/04/2024 15:12:00

CLAUDIO A. D. JUNIOR

1820857648

18/08/2019

1820857648

MARANHÃO

Processo: 0011012
 Fis: 
 Ass: 

Processo 03103
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

PAULO SÉRGIO ARANHA FONSECA, brasileiro, natural de Pindaré Mirim - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1961, Engenheiro Civil, portador do RG sob o n.º 111385999-4 SEJSP-MA expedição 20/05/1999 e C.P.F. sob o n.º 206.059.603-30, residente e domiciliado na Rua Ceará, s/n, conj. Residencial Minas de Prata, bloco-03, apto. 301, Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65901-610.

MARIA JOSÉ SODRÉ FONSECA, brasileira, natural de São Luis - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1965, Bancária, portadora do RG n.º 000033342094-2 SESP-MA, expedição 01/06/2007 e C.P.F. sob o n.º 242.658.883-72, residente e domiciliado na Rua Ceará, s/n, conj. Residencial Minas de Prata, bloco 03, apto. 301, Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65901-610, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede na Rua Luis Domingues, n.º 1010, sala 03 e 04, Bairro Centro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65901-430 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)**, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO SERGIO ARANHA FONSECA			
A - Capital Social Integralizado	80%	160.000	160.000,00
Total de sua participação	80%	160.000	160.000,00

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA JOSÉ SODRÉ FONSECA			
A - Capital Social Integralizado	20%	40.000	40.000,00
Total de sua participação:	20%	40.000	40.000,00

Total	100%	200.000	200.000,00
-------	------	---------	------------

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

4120400 - Construção de Edifícios

4213800 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas

4222701 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação

[assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

4299501 - Construções de Instalações Esportivas e Recreativas

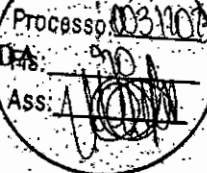
4311802 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno

4321500 - Instalação e Manutenção Elétrica

4399105 - Perfuração e Construção de Poços de Água

7112000 - Serviços de Engenharia

7119701 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia



4ª A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade através de seus sócios, libera a entrada de administradores não sócios no seu quadro de administração;

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **PAULO SÉRGIO ARANHA FONSECA**, brasileiro, natural de Pindaré Mirim - MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1961, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial podendo assinar em conjunto ou isoladamente, em todos os Órgãos Federal, Estadual e Municipal e nos demais órgãos públicos e privados, abrir e movimentar contas correntes em todos os bancos públicos e privados, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Processo 0031012
Fls. 71
Ass. [assinatura]

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz - MA, 22 de dezembro de 2011.

Paulo Sérgio Araujo
Paulo Sérgio Araujo Fonseca
Sócio

Maria José Sodré Fonseca
Maria José Sodré Fonseca
Sócia



[assinatura]



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA, brasileiro, natural da cidade de Pindaré Mirim, Maranhão, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1961, Engenheiro Civil residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, na Rua Ceara S/N, Conj. Residencial Minas de Prata, BL 03 Apto 301, Bairro Nova Imperatriz CEP 65.901-610, portador da RG nº 111385999-4 SEISP - MA e CPF nº 206.059.603-30 e **MARIA JOSE SODRÉ FONSECA**, brasileiro, natural da cidade de São Luís Estado do Maranhão, casada com comunhão parcial de bens nascida em 02/10/1965, Bancária residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, na Rua Ceara S/N, Conj. Residencial Minas de Prata, BL 03 Apto 301, Bairro Nova Imperatriz CEP 65.901-610 portadora da RG nº 000033342094-2 SESP/MA e CPF nº 242.658.883-72, Únicos sócios da sociedade empresarial limitada: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Rua Luís Domingues nº 1010, Sals 03 e 04, Centro CEP 65.901-430, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200769844 com despacho de 04/01/2012, inscrita no CNPJ Nº 14.834.606/0001-37, Resolvem alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - O endereço da empresa passa a ser: Avenida São Sebastião nº 51, Letra B, Vila Nova CEP 65.912-100 na cidade de Imperatriz estado do Maranhão

Cláusula Segunda: - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do seu contrato na JUCEMA em 04/01/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 1.056, I, 057, CC/2002).

Cláusula Terceira: - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio: **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA** com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Quarta: - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em teor, e por estarem assim justos e contratados data e assina o presente instrumento particular de alteração em uma (01) vias de igual teor e forma.

Imperatriz/Ma, 25 de Junho de 2020.

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA.

MARIA JOSE SODRÉ FONSECA.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
24265888372	MARIA JOSE SODRE FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 15:52 SOB Nº 20200454471.
PROTOCOLO: 200454471 DE 06/08/2020 10:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003462854. NIRE: 21200769844.
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 06/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

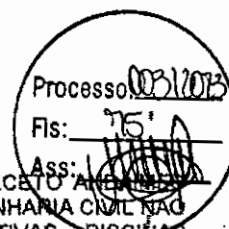


PAULO SERGIO ARANHA FONSECA, brasileiro, natural da cidade de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1961, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, na Rua Ceara S/N, Conj. Residencial Minas de Prata, BL 03 Apto 301, Bairro Nova Imperatriz CEP 65.907-090, portador da RG nº 111385999-4 SEJSP - MA e CPF nº 206.059.603-30 e **MARIA JOSE SODRÉ FONSECA**, brasileiro, natural da cidade de São Luís Estado do Maranhão, casada com comunhão parcial de bens nascida em 02/10/1965, Empresaria residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, na Rua Ceara S/N, Conj. Residencial Minas de Prata, BL 03 Apto 301, Bairro Nova Imperatriz CEP 65.907-090 portadora da RG nº 000033342094-2 SESP/MA e CPF nº 242.658.883-72, Únicos sócios da sociedade empresarial limitada: **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Avenida São Sebastião nº 51, Letra B, Vila Nova CEP 65.912-100, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200769844 com despacho de 04/01/2012, inscrita no CNPJ Nº 14.834.606/0001-37, Resolvem alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Desliga-se da sociedade a sócia **MARIA JOSE SODRÉ FONSECA** possuidora de (20%) por cento do capital social da empresa no valor de R\$ (40.000,00) Quarenta Mil reais dividido em (40.000) Quarenta Mil quotas no valor de R\$ (1,00) Hum Real cada quota, que transfere neste ato no ativo e passivo ao sócio admitido **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado Regime de comunhão parcial de bens, empresário natural da cidade Imperatriz Estado do Maranhão nascido em 04/01/1983, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Rua Da Piçarra nº 14, Lagoa Verde CEP: 65.909-470, portador da CNH nº 02920815593 DETRAN/MA e CPF nº 973.588.273-68, o Sócio **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA** possuidor de (80%) por cento do capital social da empresa no valor de R\$ (160.000,00) Cento e Sessenta Mil reais dividido em (160.000) Cento e sessenta Mil quotas no valor de R\$ (1,00) Hum Real cada quota, transfere neste ato no ativo e passivo (37,5 %) por cento do capital social no valor de R\$ (60.000,00) Sessenta Mil reais dividido em (60.000) Sessenta Mil quotas no valor de R\$ (1,00) Hum Real cada quota ao sócio admitido **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado Regime de comunhão parcial de bens, empresário natural da cidade Imperatriz Estado do Maranhão nascido em 04/01/1983, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Rua Piçarra nº 14, Lagoa Verde CEP: 65.909-470; portador da CNH nº 02920815593 DETRAN/MA e CPF nº 973.588.273-68

Cláusula Segunda: - O objeto social passa a ser:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-8/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANTERIORMENTE, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

Clausula Terceira: - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do seu contrato na JUCEMA, em 04/01/2012, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 1.056, I, 057, CC/2002).

Clausula Quarta: - A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA** e **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR** com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula Quinta: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Paragrafo Único - Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em teor, e por estarem assim justos e contratados data e assina o presente instrumento particular de alteração em uma (01) vias de igual teor e forma.

Imperatriz/Ma, 27 de Abril de 2021.

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA.

MARIA JOSE SODRÉ FONSECA.

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR



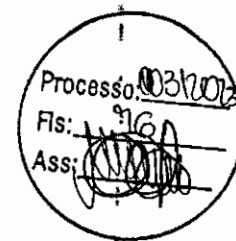
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
24265888372	MARIA JOSE SODRE FONSECA
97358827368	CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:54 SOB Nº 20210573643.
PROTOCOLO: 210573643 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103109887. CNPJ DA SEDE: 14834606000137.
NIRE: 21200769844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 973.588.273-68 e CNH nº 02920815593 DETRA-MA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, casado(a) em Comunhão Parcial de bens, nascido(a) em 04/01/1983, Empresário, residente e domiciliado na(o) Rua da Piçarra nº 14, Lagoa Verde, em Imperatriz - MA CEP 65.909-470 e **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA**, brasileiro, natural da cidade de Imperatriz - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido em 22/05/1961, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Rua Ceara nº s/n, Nova Imperatriz, CEP 65.907-090 portador da RG nº 1113859994 SEJSP/MA e CPF nº 206.059.603-30, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, com registro na Jucema - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200769844 e CNPJ nº 14.834.606/0001-37, estabelecida nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Avenida São Sebastião nº 51 Letra B, Vila Nova, CEP 65.912-100. Resolvem alterar o contrato empresarial limitado mediante as cláusula e condições seguintes.

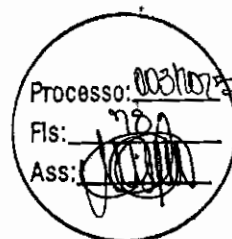
Clausula Primeira:- A sociedade altera o endereço da sede para Rua Treze nº 01, Parque Buriti, CEP 65.916-400 Imperatriz - MA

Clausula Segunda: O objeto passa a ser:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Clausula Terceira: - A administração da sociedade caberá aos sócios: **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR** e **PAULO SERGIO ARANHA FONSECA** com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Clausula Quarta: - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



Cláusula Quinta:- Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados o presente instrumento em uma (01) via.

Imperatriz - Ma, 29 de Junho de 2022.

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

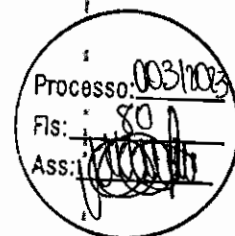
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
97358827368	CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 16:23 SOB Nº 20220793115.
PROTOCOLO: 220793115 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208575789. CNPJ DA SEDE: 14834606000137.
NIRE: 21200769844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.606/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012
NOME EMPRESARIAL PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATAMAR ENGENHARIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-8-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATAMAR.ENGENHARIAITZ@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3072-8156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:53:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.606/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/01/2012	
NOME EMPRESARIAL PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TREZE		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.916-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATAMAR.ENGENHARIAITZ@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3072-8156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:53:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 14.834.606/0001-37
NOME EMPRESARIAL: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS.LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.834.606/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:05 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **FF3C.2B59.6F2A.7E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008080/23

Data da

17/01/2023 10:49:31

Inscrição Estadual: 123754070

CPF/CNPJ: 14834606000137

Razão Social: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TREZE, 1 CEP: 65916400 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91434216

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 10:49:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004118/23

Data da

17/01/2023 10:46:51

Inscrição Estadual: 123754070

CPF/CNPJ: 14834606000137

Razão Social: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TREZE, 1 CEP: 65916400 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91434216

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2023 10:46:51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.834.606/0001-37
Certidão nº: 38406540/2022
Expedição: 06/11/2022, às 20:34:25
Validade: 05/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.834.606/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



AS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

2726/2022

Insc. Municipal
904813

CNPJ
14.834.606/0001-37

Data da Constituição
05/01/2012

Nome/Razão Social
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
PATAMAR ENGENHARIA E CONSULTORIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Data de Inicio
05/01/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA SAO SEBASTIAO

Número
51

Complemento
LETRA B

Quadra
Bairro
VILA NOVA

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
CODM-OBNI

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 30/05/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/05/2022 10:09:33

BALANÇO PATRIMONIAL**EMPRESA: PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME****CNPJ: 14.834.606/0001-37 INSC. ESTADUAL: 12.375.407-0****NIRE: 21.200.769.844****FUNDAÇÃO: 05/01/2012****ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIAO 51 LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA CEP 65.912-100****EXERCÍCIO: 2021**

Processo: 00372028
 Fls: 88
 Ass: [Assinatura]

ATIVO		
CIRCULANTE		437.200,74
CAIXA	39.263,74	
BANCO C/ MOVIMENTO	23.661,71	
CONTAS A RECEBER	374.275,29	
PERMANENTE		698.020,56
INSTALAÇÃO	215.018,99	
EQUIP/APARELHOS	483.001,57	

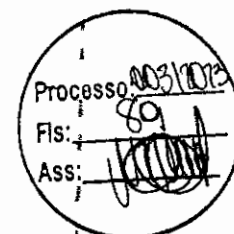
TOTAL DO ATIVO	1.135.221,30
-----------------------------	---------------------

PASSIVO		
CIRCULANTE		358.548,74
OBRIGAÇÕES C/ SERVIÇOS	191.383,26	
OBRIGAÇÕES C/ FORNECEDOR	167.165,48	
PATRIMONIO LIQUIDO		776.672,56
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00	
LUCRO ACUMULADO	307.294,60	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	269.377,96	

TOTAL DO PASSIVO	1.135.221,30
-------------------------------	---------------------

Imperatriz - MA 31 de Dezembro de 2021

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR CPF nº 973.588.273-68**PAULO SERGIO ARANHA FONSECA CPF nº 206.059.603-20****RAYDAN MACIEL PIRES CPF nº 936.059.863-15**

BALANÇO PATRIMONIAL**EMPRESA: PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME****CNPJ: 14.834.606/0001-37 INSC. ESTADUAL: 12.375.407-0****NIRE: 21.200.769.844****FUNDAÇÃO: 05/01/2012****ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIAO 51 LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA CEP 65.912-100****EXERCÍCIO: 2021****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	516.826,18'
Serviços	516.826,18'
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	30.890,64'
tributos incidentes s/ vendas	30.890,64'
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	485.935,54'
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	56.435,07'
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	429.500,47'
DESPESAS OPERACIONAIS	32.057,55'
Despesas administrativas	3.035,52'
Despesas comerciais	2.438,26'
Despesas tributárias	23.357,92'
Despesas financeiras	3.225,85'
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	397.442,92'
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	397.442,92'

Imperatriz - MA 31 de Dezembro de 2021

CLDOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR CPF nº 973.588.273-68**PAULO SERGIO ARANHA FONSECA CPF nº 206.059.603-20****RAYDAN MACIEL PIRES CPF nº 936.059.863-15**

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.834.606/0001-37 INSC. ESTADUAL: 12.375.407-0

NIRE: 21.200.769.844

FUNDAÇÃO: 05/01/2012

ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIAO 51 LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA CEP 65.912-100

EXERCÍCIO: 2021



DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE INDIVIDUAMENTO TOTAL

I.L.=	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
	Ativo Total
I.L.=	358.548,74
	1135221,30
I.L.=	0,32

Imperatriz - MA 31 de Dezembro de 2021

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR CPF nº 973.588.273-68

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA CPF nº 206.059.603-20

RAYDAN MACIEL PIRES CPF nº 936.059.863-15

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.834.606/0001-37 INSC. ESTADUAL: 12.375.407-0

NIRE: 21.200.769.844

FUNDAÇÃO: 05/01/2012

ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIAO 51 LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA CEP 65.912-100

EXERCÍCIO: 2021



DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

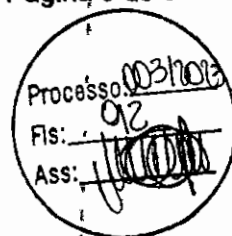
I.L.=	<u>Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
I.L.=	<u>437.200,74</u>
	<u>358.548,74</u>
I.L.=	1,84

Imperatriz - MA 31 de Dezembro de 2021

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR CPF nº 973.588.273-68

PAULO SERGIO ARANHA FONSECA CPF nº 206.059.603-20

RAYDAN MACIEL PIRES CPF nº 936.059.863-15

BALANÇO PATRIMONIAL**EMPRESA: PPH PROJETOS ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME****CNPJ: 14.834.606/0001-37 INSC. ESTADUAL: 12.375.407-0****NIRE: 21.200.769.844****FUNDAÇÃO: 05/01/2012****ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIAO 51 LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA CEP 65.912-100****EXERCÍCIO: 2021****DEMONSTRACAO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

I.L.=	<u>Ativo Circulante</u>
	<u>Passivo Circulante</u>
I.L.=	<u>437.200,74</u>
	<u>358.548,74</u>
I.L.=	1,84

Imperatriz - MA 31 de Dezembro de 2021

CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR CPF nº 973.588.273-68**PAULO SERGIO ARANHA FONSECA CPF nº 206.059.603-20****RAYDAN MACIEL PIRES CPF nº 936.059.863-15**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
93605986315	RAYDAN MACIEL PIRES
97358827368	CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 17:57 SOB Nº 20220749868.
PROTOCOLO: 220749868 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208015015. CNPJ DA SEDE: 14834606000137.
NIRE: 21200769844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876501/2022

Emissão: 01/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Z9za7MS

Ass: [Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.834.606/0001-37

Registro: 0005432588

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 05/01/2012

Fabra: 2

Objetivo Social: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

4299501 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAMINHÕES SEM REBOQUES, SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR;

4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 51, LETRA B, VILA NOVA, IMPERATRIZ, MA, 65912100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000543450DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

Registro: 1101343036

CPF: 206.***.***-30

Data Inicio: 02/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.altac.com.br/publico/>, com a chave: Z9zaY

Impresso em: 01/12/2022 às 14:44:01 por: adapt, ip: 170.231.131.192





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Nº 876501/2022

Emissão: 01/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Z9zaY

Fis: 05

Ass: [assinatura]

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

CPF: 206.***-***-30

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

CPF: 973.***-***-68

Função: EMPRESÁRIO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867679/2022

Emissão: 02/06/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Ywa6B

Ass: [Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO SERGIO ARANHA FONSECA

Registro: 1101343038

CPF: 206.059.603-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/07/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11/12/1933.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUIS

Data de Formação: 25/09/1998

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4Aº da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 20/03/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. A. DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

Registro: 0005430933

CNPJ: 07.321.075/0001-13

Data Início: 29/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J K S ALVES & CIA LTDA

Registro: 0000011233

CNPJ: 14.092.200/0001-26

Data Início: 24/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0005432588

CNPJ: 14.834.606/0001-37

Data Início: 02/12/2020



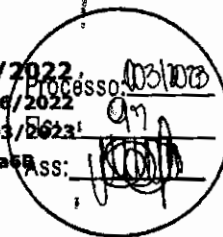


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

RECEBIMENTO

Nº 867679/2022
 Emissão: 02/06/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Ywa6B



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Firm: Indefinido
 Data Firm de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

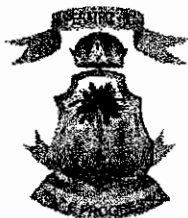
Nome Empresarial: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME			Protocolo: MAC2302386294		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200769844		CNPJ 14.834.606/0001-37		Data de Ato Constitutivo 04/01/2012	
Início de Atividade 04/01/2012					
Endereço Completo Rua TREZE, Nº 01; PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-400					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4221-8/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR 4391-8/00 - OBRAS DE FUNDACOES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO SERGIO ARANHA FONSECA		CPF/CNPJ 206.059.603-30		Participação no capital R\$ 100.000,00	
Nome CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR		CPF/CNPJ 973.588.273-68		Participação no capital R\$ 100.000,00	
Nome PAULO SERGIO ARANHA FONSECA		CPF 206.059.603-30		Término do mandato Indeterminado	
Nome CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR		CPF 973.588.273-68		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/07/2022				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Número 20220793115				Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2023, às 14:25:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3J6GFUT.



MAC2302386294

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



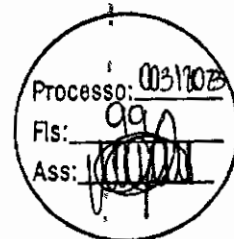
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP 65.900-440 - IMPERATRIZ



29/09/2021 23:44:23

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 904813-5

Situação: ATIVA

Razão social: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: PATAMAR ENGENHARIA E CONSULTORIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 14.834.606/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 05/01/2012

MEI: NÃO

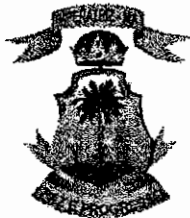
Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 05/01/2012

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA SAO SEBASTIAO	51	VILA NOVA	IMPERATRIZ-MA

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP 65.900-440 - IMPERATRIZ



29/09/2021 23:44:23

Comprovante de Inscrição Municipal**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	1	05/01/2012	
	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	1	05/01/2012	
	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	05/01/2012	
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	05/01/2012	
	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	05/01/2012	
	CONSTRUÇÃO DE ESTÁCOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	05/01/2012	
	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	1	05/01/2012	
	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	05/01/2012	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	05/01/2012	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	05/01/2012	
	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	05/01/2012	
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	05/01/2012	
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	05/01/2012	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	05/01/2012	
	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	1	05/01/2012	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	1	05/01/2012	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	05/01/2012	
	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	1	05/01/2012	
	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	1	05/01/2012	
	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	05/01/2012	
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	05/01/2012	
X	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	05/01/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FAX	9935232526
EMAIL	PATAMARCONSTRUCOES123@GMAIL.COM
FONE	9930728156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Processo: 003/013
Fis: 101
Ass: [assinatura]

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	14834606000137
NOME EMPRESARIAL:	PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA:	PATAMAR ENGENHARIA E CONSULTORIA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	904813	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL CONTR.	06/05/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NºO REGISTRADO -	NIRE:	21200769844
CAPITAL SOCIAL:	200.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NºO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETÊNCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	05/01/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: MICRO EMPRESA

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	51
ENDEREÇO:	AV SAO SEBASTIAO	CEP:	65912100
COMPLEMENTO:	LETRA B	BAIRRO:	VILA NOVA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 3072-8156
FAX	(99) 3072-8156
E-MAIL	patamarconstrucoes123@gmail
E-MAIL	patamar.engenhariaitz@gmail.
TELEFONE	(99) 30728156

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Fls: 102

Ass: 102

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
20605960330	PAULO SERGIO ARANHA FONSECA	responsável	50%
97358827368	CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: IMPERATRIZ / MA , 11/05/2021

CPF/CNPJ: 14834606000137

Nome/Razão: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Contribuinte

Servidor

Processo: 003/1012

Fis: 103

Ass: [assinatura]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do
Maranhão

Tributação de Produtos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.834.606/0001-37 Inscrição Estadual: 12.375407-0

Razão Social: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TREZE

Número: 1 Complemento:

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65916400 DDD: Telefone: 91434216

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

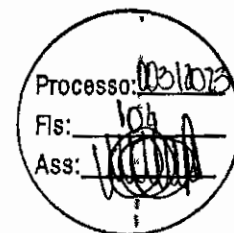
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

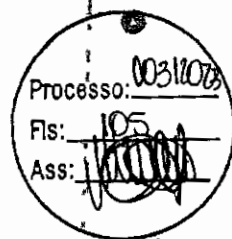
Data da Consulta: 05/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2022 22:16:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.834.606/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA**
CPF/CNPJ: **14.834.606/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:15:02 do dia 27/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **YL88271222221502**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 14.834.606/0001-37

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

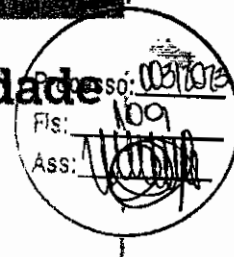
Certidão emitida às 09:03:03 do dia 19/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0LWM190123090303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



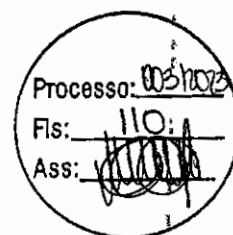
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.834.606/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.3209.E266.B929 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTJUDONE-SJDI - 3332023
Código de validação: F78232CC24

Número da guia: 23053601001432374.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFIÇO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.834.606/0001-37, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de fevereiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/02/2023 10:42 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3332023 / Código: F78232CC24
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.834.606/0001-37
Razão Social: PPH PROJ ENG CONS E SERV LTDA
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES 1010 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501353846908402

Informação obtida em 25/02/2023 14:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

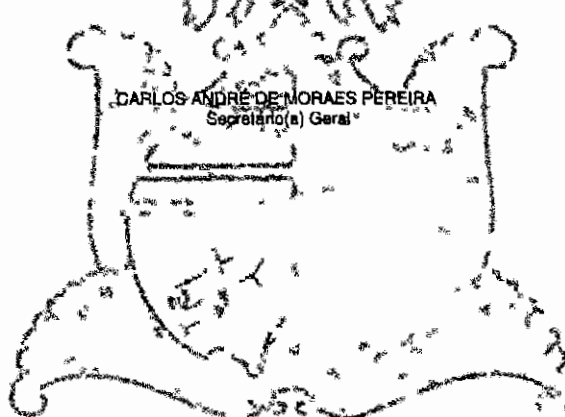
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302432511	
NIRE 21200769844 CNPJ 14.834.606/0001-97		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TREZE, Nº 01, xxxxx, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220793115	04/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220749868	22/06/2022	BALANÇO
223	20210793783	18/06/2021	BALANÇO
002	20210573643	05/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201182955	22/12/2020	BALANÇO
310	20201144697	15/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200454471	06/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110869850	05/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21200769844	05/01/2012	CONTRATO

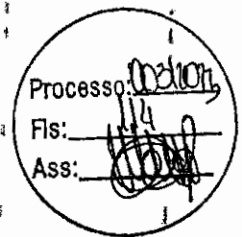
Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 15:39:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PA0GCA7.



MAC2302432511



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Á Empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.834.606 / 0001 - 37, Sediada na Rua Treze, nº 01, Parque Buriti, CEP: 65.916-400, Imperatriz – MA, com vistas ao fornecimento de Material e Mão de obra, conforme Contrato Nº. 010/2021, no valor global de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo o Objeto foi o **Levantamento planimétrico de áreas urbanas e suburbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo e detalhamento de divisas de Gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, o serviço será realizado com equipamento GPS Geodésico e Estação TOTAL, no Município de Bom Jesus Das Selvas - MA**, e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto até a presente data.

Município De Imperatriz - MA, 25 de Fevereiro de 2021.

Topoagri Georreferenciamento e Engenharia Ltda
CNPJ: 30.523.200/0001 - 90
Contratante

Pph Projeto Engenharia Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 14.834.606/0001 - 37
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PARECER DA CPL

PROCESSO: 003/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS DE QUADRAS, RUAS E CALÇADAS, COM POLIGONAL DOS MESMOS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA E SISTEMA VIÁRIO DO PERÍMETRO DE CADA QUADRA, FORMANDO ASSIM O MAPEAMENTO DAS QUADRAS, GERANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUADROS ANALÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação, que expõe sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Verifica-se que constam nos autos pesquisa de preços de mercado de empresas atuantes no ramo do objeto, a saber;

- **1º A EMPRESA PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 14.834.606/0001-37, no valor correspondente a R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Conforme ficou constado no mapa de apuração e classificação das propostas de preços, da Empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 14.834.606/0001-37, no valor correspondente a R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Destaca-se que consta informado no Processo a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na possibilidade de contratação direta prevista no art. 75; inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, art. 1º do Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022;

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:

"Art. 75 inciso I, R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)"

Com referência a documentação do futuro contratado, deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos: 1) Contrato Social, 2) RG E CPF, 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, 5) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, 5) Certidão Negativa de Dívida Ativa, 6) Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Estadual, 7) Certidão Positiva de com Efeito de Negativa Municipal, 8) Balanço Patrimonial, 9) Atestado de capacidade técnica, 10) CNPJ.

Vale registrar que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, se faz necessário à exigência do Contrato, contendo todas as peculiaridades do serviço contratado pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, e da evidente necessidade de realizar o serviço solicitado através da empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, justifica-se a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a satisfação do interesse público e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, assim submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal e posteriormente o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maria Eduarda Andrade da Silva
Membro

Ronildo dos Santos Queiroz
Membro

De acordo:

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA
DE LICITAÇÃO – DL**

Justificativa da Dispensa de Licitação:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento das demandas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação de Governador Edison Lobão/MA, visando ao cumprimento de suas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado advém da necessidade da contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA

A realização dessa despesa decorre da necessidade da contratação de empresa para realizar a Regularização Fundiária atentando para os aspectos urbanísticos que exigem o desenho das vias de circulação e a observância do tamanho das mesmas. Além disto, é imprescindível que se realize a regularização jurídica das áreas a fim de que se dê segurança aos moradores. Para executar um bom projeto de Regularização Fundiária, primeiramente deve-se ser realizado um levantamento topográfico afim de fornecer informações necessárias para a implantação de projetos nesse âmbito, evitando assim problemas na execução do serviço objeto. Ademais, um adequado levantamento topográfico resulta numa maior e mais precisa gama de informações essenciais ao projeto, pois fornece descrição exata e detalhada do local a ser executado, tornando-se atividade essencial na etapa de projeção e execução do objeto, justificando assim a realização da despesa.

Justificativa da escolha do fornecedor e preço:

Informamos que o preço praticado pela empresa, **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, situada na Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti, Imperatriz/MA, totalizando sua proposta em R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

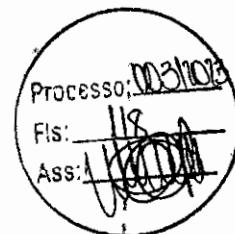
Governador Edison Lobão, 08 de fevereiro de 2023.

Itomar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Itomar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo nº ____
Dispensa de Licitação nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E A EMPRESA PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA por intermédio da xxx, com sede na xxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxx, neste ato representado pelo secretário xxx, portador (a) da carteira de identidade nº 0249808120039 e do CPF xxx, residente e domiciliado na xxx, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, xxx, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede na xxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. xxx, portador do RG nº xxx SSPMA e do CPF nº xxx, celebram o presente contrato nº xxx, processo administrativo nº xx, gerenciada pela secretaria municipal de fazenda e receita, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX, fundamentada no art. 75; inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº ____/2021-PMCM e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

DISPENSA nº ____/2023 - CPL/PMR;

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 de setembro de 2021, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária, podendo ser prorrogado conforme previsão do *Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021*.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover os serviços ora CONTRATADA, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)**, conforme descrito na planilha abaixo:

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na *Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65928000*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

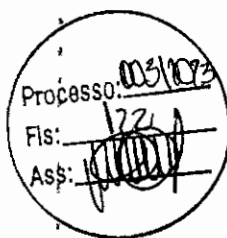
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total CONTRATADA.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços CONTRATADA;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a Secretária Municipal de Administração e Finanças.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de intimação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 139 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operam seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 128, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o CONTRATADA e Subcontratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

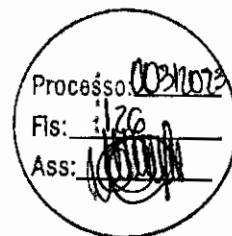
Fica eleito o Foro da Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Governador Edison Lobão - MA, 08 de fevereiro de 2023.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador;

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **003/2023**, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação, **002/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, nos termos do **Art. 72, Inciso III da Lei 14.133 de 01/04/2021**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Iltomar Mesquita Lima
Presidente da CPL
Port. nº 009/2022

Iltomar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral



Processo: 003/2023
Fls: 127
Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 003/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS DE QUADRAS, RUAS E CALÇADAS, COM DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA E SISTEMA VIÁRIO DO PERÍMETRO DE CADA ÁREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. OPINIÃO PELA APROVAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, ao s cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico referente a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada área, para atender as necessidades da Administração Pública De Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria, para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Cabinete do Procurador-Geral



Processo 02102
128
188

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Da Análise Específica

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações ressaltados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até, onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Considerando se tratar de prestação de serviços, cuja proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, foi a proposta da empresa R N SOUZA MORAES COMERCIO, no valor de R\$ 26.932,60 (vinte e seis reais, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) é possível que se realize por meio de dispensa de licitação nos termos da Nova Lei de Licitações, que se encontra em vigor, não tendo ainda revogado a antiga Lei que regia as licitações no ordenamento pátrio.

Francisco P. da D. Jesus



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral



Processo: 005102

Fis: 129

Ass: [assinatura]

Destaca-se que a legislação permite ao Administrador Público, optar por qual das modalidades de licitações, pelo prazo de dois anos, quando a Lei antiga será revogada pela mais nova, vedando-se apenas a combinação de leis. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

(...)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Com isso entendido, a Lei Federal nº 14.133/21, ao longo do art. 75, estabelece que

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Levando em consideração que o objeto da licitação se enquadra no inciso I, do artigo supracitado sendo, uma vez que é contratação cujo valor se adequa em patamar inferior colimado pela lei, que é, por força da atualização promovida pelo Decreto 10.922/2021, de R\$ 54.020,41 para serviços de engenharia,

O art. 72, da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos da contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Shirley P. da D. F. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assevero que os ditames albergados pela legislação pertinente foram devidamente atendidos, atentando apenas para a necessidade de publicação do contrato ou extrato decorrente do contrato, da maneira colimada pelo parágrafo único.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

Francisco P. da S. Júnior



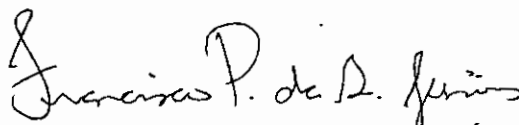
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral



ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JULGADO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação do processo de dispensa de licitação, nos termos colimados pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 10 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe
Portaria nº 245/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Ao
Exmo. Senhor
Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Nesta.

Encaminho nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, para ratificação da presente Dispensa de Licitação nº 002/2023, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Governador Lobão – MA.

Governador Edison Lobão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da OPL
Port. nº 009/2022

Iltonar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 003/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso, I, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Edison Lobão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 003/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso, I, do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes. O valor global Ratificado e Homologado é **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, que será pago, com recursos do Programa de Trabalho:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, 15 de fevereiro de 2023. Fabrício dos Santos Silva
-- Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 869 - QUARTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	1
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, para contratar com a empresa PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 14.834.606/0001-37, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA. Esse Termo se fundamenta no art. 75; inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão 02.04 Unidade Orçamentária/Atividade:

Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários e Habitação 04.122.0052.6073.0000 Natureza da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39/00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Governador Edison Lobão/MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023. FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

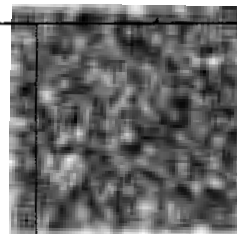
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 005/2023, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 04/2023, para contratar com a Pessoa Jurídica COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 31.711.398/0001-07, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS; Gestão dos programas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4c0ce2a154e3014bf04f488bb9b090c9dd62c6ff

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Habitacionais de Interesse Social; e Captação de recursos financeiro para Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Edison Lobão – MA. Esse Termo se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

02.16 Unidade Orçamentária/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0052.6179.0000

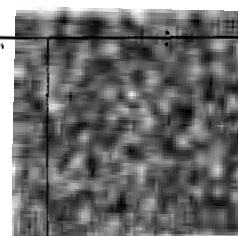
Natureza da despesa: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 33.90.39.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Governador Edison Lobão/MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4c0ce2a154e3014bf04f488bb9b090c9dd62cff

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

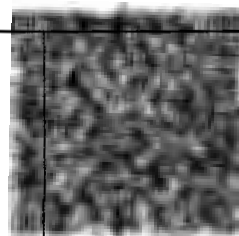
MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 15/02/2023 17:15:59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4c0ce2a154e3014bf04f488bb9b090c9dd62cff
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





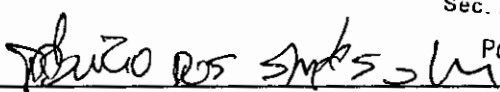
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



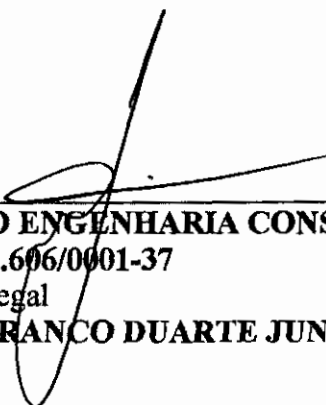
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, convoca a Empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti, Imperatriz/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, referente a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

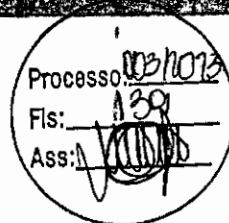
Governador Edison Lobão/MA, 17 de fevereiro de 2023.


Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port: 02/2021


PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 14.834.606/0001-37
Representante Legal
CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR

CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E A
EMPRESA PPH PROJETO ENGENHARIA
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Governador Edison Lobão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 024980812003-9 SSP/MA, CPF nº 019.198.953-37, residente e domiciliado na Rua da Santa Bárbara, s/n, Bairro Cidade Nova, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a **EMPRESA PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 14.834.606/0001-37, estabelecido na Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti, Imperatriz/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0529273220143 SESP - MA, CPF sob o nº 973.588.273-68, residente e domiciliado na Rua da Piçarra nº 14, Bairro Lagoa Verde, Imperatriz - MA, CEP: 65.909-470, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 003/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, fundamentada no inciso, I, do artigo 75 da Lei nº, lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações, bem como, artigo 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 003/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência; DISPENSA nº 002/2023;

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO

- O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021,
- Instrução Normativa AGU Nº 01, de 13 de setembro de 2021, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária, podendo ser prorrogado conforme previsão do **Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- c) prover os serviços ora CONTRATADOS, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que efetuar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** conforme descrito na planilha abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS SETOR CENTRAL - GLEBA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DOM PEDRO I - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.607,73	1,00	4.607,73
2	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA SÔ JOÃO - TRECHO 02	4.156,43	1,00	4.156,43
3	RUA MIGUEL MOTA BÂNDIEIRA - TRECHO 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	AVENIDA SANTA RITA - TRECHO 02	390,7	1,00	390,7
4	RUA PROJETADA A - TRECHO 05	RUA PROJETADA C - 01	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.505,49	1,00	1.505,49
5	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 09	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 08	RUA SANTA TEREZA - TRECHO 02	1.001,79	1,00	1.001,79
6	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	270,77	1,00	270,77
7	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	QUADRA 19	354,25	1,00	354,25
8	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 02	RUA URBANO ROCHA - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 01	371,93	1,00	371,93
9	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 01 - COMPLEMENTO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	141,13	1,00	141,13
TOTAL						12.809,22

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 01	3.778,85	1,00	3.778,85
2	AP 01 - LAGOA DA DEUZINA - COMPLEMENTO 02	10.812,68	1,00	10.812,68
3	AP 03 - GALERIA DE ESGOTO SANITÁRIO - COMPLEMENTO	278,91	1,00	278,91
4	AP 19 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) - 02	437,69	1,00	437,69
5	AP 20 - CORREDOR ECOLÓGICO	1.199,88	1,00	1.199,88
TOTAL				16.409,01

SETOR CENTRAL - GLEBA III RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA DA TORRE - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	7.114,06	1,00	7.114,06

2	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	935,28	1,00	935,28
3	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.470,91	1,00	1.470,91
4	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	1.270,50	1,00	1.270,50
5	RUA JOÃO LUIS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.372,14	1,00	1.372,14
6	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 02	2.733,79	1,00	2.733,79
7	RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.665,42	1,00	3.665,42
8	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	RUA DOM PEDRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	3.957,65	1,00	3.957,65
9	RUA MARANHÃO	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA TIRADENTES - TRECHO 03	1.282,25	1,00	1.282,25
10	RUA SETE DE MARÇO	RUA MARANHÃO	QUADRA 34	494,64	1,00	494,64
11	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 03	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	RUA DA TORRE - TRECHO 01	756,18	1,00	756,18
12	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 02	RUA IMPERATRIZ II - TRECHO 01	RUA GAUDINO MARINHO CARNEIRO - TRECHO 01	1.425,26	1,00	1.425,26
13	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 03	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	QUADRA 34	136,07	1,00	136,07
TOTAL						26.614,15

ÁREAS PÚBLICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 21 - LAGOA DA MADRE	4.265,91	1,00	4.265,91
TOTAL				4.265,91

GLEBA VI - VILA GETAT						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA PROJETADA "I" - TRECHO 01	RUA IMPERATRIZ I - TRECHO 06	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	1.640,12	1,00	1.640,12

2	RUA PROJETADA "C" - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 02	2.853,49	1,00	2.853,49
3	RUA 9 - TRECHO 03	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	713,02	1,00	713,02
4	RUA 9 - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	383,34	1,00	383,34
5	RUA 9 - TRECHO 01	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	997,99	1,00	997,99
6	RUA PROJETADA D - TRECHO 01	RUA PROJETADA D - TRECHO 02	RUA PROJETADA "F"	1.484,95	1,00	1.484,95
7	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA E - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	2.826,72	1,00	2.826,72
8	RUA PROJETADA F	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	RUA PROJETADA C - TRECHO 01	467,53	1,00	467,53
9	RUA PROJETADA "G" - TRECHO 02	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA PROJETADA E - TRECHO 02	777,11	1,00	777,11
TOTAL						12.144,27

ÁREAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AP 17 - CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13.454,14	1,00	13.454,14
TOTAL				13.454,14

GLEBA VII - BAIXADA RUAS

RUAS

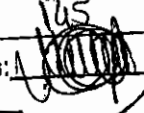
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDIDAÇÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	RUA TIRADENTES - TRECHO 06	3.378,12	1,00	3.378,12
2	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 01	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	759,6	1,00	759,6
3	RUA PROJETADA "E" - TRECHO 02	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	RUA PROJETADA E - TRECHO 03	1.305,89	1,00	1.305,89
4	RUA PROJETADA "H"	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA TIRADENTES - TRECHO 05	715,16	1,00	715,16
5	AVENIDA BERNARDO SAYÃO - TRECHO 05	RUA BASÍLIO DE MORAES - TRECHO 01	QUADRA 18	1.313,15	1,00	1.313,15
6	RUA PROJETADA "J"	RUA	QUADRA 117	931,79	1,00	931,79

GLEBA VIII - BASILIO DE MORAES RUAS						
RUAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	INICIA-SE	TERMINIO	MEDICÃO (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 01	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 010 - DNIT	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 02	6,551,64	1,00	6.551,64
2	RUA FILADÉLFIA - TRECHO 04	RUA BASILIO DE MORAES - TRECHO 01	RESIDENCIAL GUILHERME AMORIM	45,9	1,00	45,9
TOTAL						6.597,54

GLEBAS	VALORES DAS RIAS EM R\$	VALORES DAS ÁREAS PÚBLICAS EM R\$	SOMATÓRIA
GLEBA II - SETOR CENTRAL - ANEXO I	12.800,22	16.508,01	29.308,23
GLEBA III - SETOR CENTRAL - ANEXO II	26.614,15	4.265,91	30.880,06
GLEBA VI - BAIRRO GETAT	12.144,27	13.454,14	25.598,41
GLEBA VII - BAIRRO BAIXADA	8.403,71	X	8.403,71
GLEBA VIII - BAIRRO BASÍLIO DE MORAES	6.597,54	X	6.597,54
TOTAL			R\$100.787,95

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que

só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

Processo: 0031102
Fls: 165
Ass: 

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO DO DESEMPENHO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a ser designado através de termo próprio logo após a assinatura deste instrumento, ao fiscal designado caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviços as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CÍVIS

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla

defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total CONTRATADA.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços CONTRATADA;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das

perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 Abril de 2021, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 139 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões.

ANEXO
CERTIDÃO
BANCÁRIA

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público, celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma p revista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a execução dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 128, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou, em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão e Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis a CONTRATADA e Subcontratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEPTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OTAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023
-----------	------

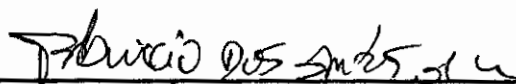
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	02.04
Unidade Orçamentária/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

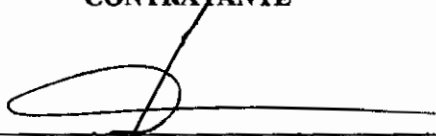
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de fevereiro de 2023.



Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
PORTARIA 002/2021
CONTRATANTE


PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.834.606/0001-37
CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR
CPF nº 973.588.273-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

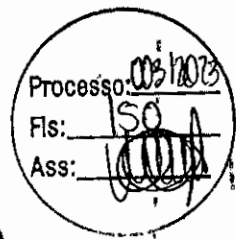
NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 fica designado a servidora **AIRTON DE SOUSA REIS**, CPF: **XXX.272.113-XX**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO, para ser fiscal, representante desta Secretaria, no contrato nº 038/2023, celebrado oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA e a Pessoa Jurídica a empresa **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 14.834.606/0001-37.

Governador Edison Lobão/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

CIENTE:

Airton de Sousa Reis
CPF nº XXX.272.113-XX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para realização de levantamento planimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, projetos de quadras, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Governador Edison Lobão/MA, oriunda da Dispensa nº 002/2023, seus anexos e proposta comercial apresentada pelo Sr. Paulo Sérgio Aranha Fonseca, representante legal da **PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**; CNPJ: 14.834.606/0001-37, situada na **Rua Treze, nº 01, Parque do Buriti, Imperatriz/MA**, vencedora dos itens com valor total de **R\$ 100.787,95 (cem mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no processo.

Governador Edison Lobão/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças Fazenda e Receita

DE ACORDO:

_____/_____/_____

PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.834.606/0001-37
Representante Legal:
CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 876 :: SEGUNDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
DECRETO Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023	3
AVISO RETIFICAÇÃO (ERRATA)	3

GABINETE

DECRETO Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Acrescenta o artigo 22-A ao decreto 076 de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 35, da Lei Municipal nº 049, de 12 de novembro de 2010".

ERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

"Art.22-A Ao Assistente Jurídico Especial compete a função de assessoramento dos Procuradores Municipais. Para tal, tem as seguintes atribuições:

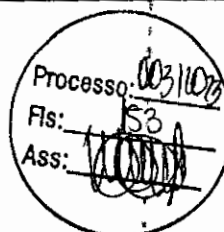
- I. Acompanhar processos administrativos e judiciais;
- II. Controlar a agenda do Procurador Municipal;
- III. Elaborar relatórios, declarações e petições judiciais;
- IV. Lançar informações em sistema ou planilha;
- V. Organizar documentos e arquivos;
- VI. Emitir certidões quando determinado;
- VII. Participar de audiências na condição de preposto, quando designado pelo Procurador Municipal;
- VIII. Realizar análises de acordos e sentenças;
- IX. Auxiliar o Procurador Municipal na elaboração de peças processuais;
- X. Selecionar materiais que serão usados pelos Procuradores Municipais;
- XI. Participar de reuniões e conferências para as quais for designado;
- XII. Ir a Fóruns e repartições públicas quando designado pelo Procurador Municipal"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3eeb0c0968b3a25ee2672895ec2b2823a60b441
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. DISPENSA Nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, SOB CNPJ Nº 01.597.627/0001-34. CONTRATADA: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 14.834.606/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREAS URBANAS DESTINADAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS DE QUADRAS, RUAS E CALÇADAS, COM POLIGONAL DOS MESMOS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DE DIVISAS DE GLEBA E SISTEMA VIÁRIO DO PERÍMETRO DE CADA QUADRA, FORMANDO ASSIM O MAPEAMENTO DAS QUADRAS, GERANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS E QUADROS ANALÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, VALOR: R\$ 100.787,95 (CEM MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023, PODER PODER EXECUTIVO 02, ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL 02.04, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO 04.122.0052.6073.0000, NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: **FABRICIO DOS SANTOS SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA E **CLODOMIR FRANCO DUARTE JUNIOR** - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AVISO RETIFICAÇÃO (ERRATA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, DE 27 JANEIRO DE 2023"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA do Município de Governador Edison Lobão - MA, através do seu Secretário, **Fabricio dos Santos Silva**, VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO CONTIDA NO "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023", no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão em sua Edição nº 855, em sua página 01.

Onde lê-se: "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.422.433/0001-38"

Leia-se: "SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. - ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37"

Governador Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

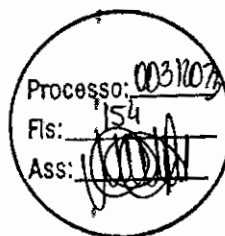
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredilsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3eeb0c0968b3a25ee2672895ec2b2823a60b441

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 27/02/2023 18:11:22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3eeb0c0968b3a25ee2672895ec2b2823a60b441
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

